LEI Nº 5.360, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para as entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar durante o exercício de 2019 os recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, nos valores que menciona, às entidades relacionadas nos Anexos I e II que fazem parte integrante desta Lei, destinados à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Programa Nacional de Alimentação nas Creches – PNAC.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a fornecer merenda escolar no exercício de 2019, às seguintes instituições:

I - Caixa Escolar APAE – Instituto Santa Mônica;
II - Creche Pequeno Polegar;
III - Caixa Escolar Creche Paroquial Casa Betânia;
IV - Creche Branca de Neve;
V - Centro Educacional Infantil Maria Madalena Fonseca Penitente;
VI - Obras Sociais – Retiro Santa Helena.

Art. 3º Os valores dos recursos de que trata esta Lei poderão ser complementados na ocorrência de eventuais rendimentos neles incididos ou havendo transferência de valores a maior do FNDE.

Art. 4º Os repasses deverão ser feitos proporcionalmente ao número de alunos atendidos por entidade e aplicados exclusivamente na manutenção dos programas a que se destinam.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente no exercício de 2019, que poderão ser suplementadas ou anuladas, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, em conformidade com a alteração do número de alunos matriculados em cada entidade.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 21 de dezembro de 2018.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Alessandra Nogueira Santos Araújo
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

ANEXO I
Lei nº 5.360, de 21 de dezembro de 2018

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (2019)		
CÓDIGO	**CAIXA ESCOLAR**	**VALOR (R$)**
31033791	Pré-Escolar Municipal Ana Cintra	29.834,00
31344206	Pré-Escolar Municipal Neuza Rosa Tupinambás	15.900,00
31297950	Núcleo Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima	18.126,00
31286672	Núcleo Municipal de Educação Infantil Santo Agostinho	23.580,00
31297976	Núcleo Municipal de Educação Infantil Santo Antônio	15.900,00
31297968	Núcleo Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis	11.978,00
31287130	Obras Sociais – Creche Paroquial Casa Betânia – pré-escola	8.942,00
31033812	Escola Municipal Artur Contagem Vilaça	61.526,00
31033839	Escola Municipal Doutor Augusto Gonçalves	36.188,00
31033898	Escola Municipal Dona Cota	46.424,00
31033936	Escola Municipal Dona Maria Augusta de Faria	24.116,00
31033979	Escola Municipal Doutora Eclair Chaves Cunha (Doutor Lincoln)	45.338,00
31268461	Escola Municipal Padre Waldemar Antônio de Pádua Teixeira	75.902,00
31033863	Escola Municipal Souza Moreira	27.106,00
31038172	Escola Municipal Ismael de Souza Arruda – educação infantil	10.402,00
31038181	Escola Municipal João Nogueira Penido – educação infantil	9.966,00
31038261	Escola Municipal Modestino Francisco Rabelo – educação infantil	9.914,00
----------	Caixa Escolar Escolas Rurais Reunidas	18.296,00
31033804	Escola Municipal Professora Celuta das Neves – anos finais parcial	37.570,00
31227048	Escola Municipal Dona Dorica – tempo integral	20.968,00
31033961	Centro de Estudos Supletivos de Itaúna – CESU	11.320,00
31248720	Instituto Santa Mônica – APAE	11.228,80
TOTAL		**570.524,80**

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Alessandra Nogueira Santos Araújo
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

ANEXO II
Lei nº 5.360, de 21 de dezembro de 2018

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO NAS CRECHES – PNAC (2019)		
CÓDIGO	**CAIXA ESCOLAR**	**VALOR (R$)**
31286672	Núcleo Municipal de Educação Infantil Santo Agostinho	35.310,00
31287156	Núcleo Municipal de Educação Infantil Custódio Emídio da Cruz	28.034,00
31368938	Centro Municipal de Educação Infantil "Lúcia Lima de Carvalho"	28.248,00
31248720	Caixa Escolar APAE – Instituto Santa Mônica	0
31286451	Creche Pequeno Polegar	20.544,00
31287130	Creche Paroquial Casa Betânia – Obras Sociais	17.762,00
31291145	Creche Branca de Neve	11.342,00
31300781	Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente	6.420,00
TOTAL		**147.660,00**

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Alessandra Nogueira Santos Araújo
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município